

PORTARIA GP Nº. 181/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 833/2018, e:

Considerando a Tradicional Festa de Setembro de 2017.

Considerando a Lei 833/2018.

Resolve:

Art. 1º. Constituir uma Comissão Municipal para realizar a fiscalização e o acompanhamento da Tradicional Festa de Setembro que será realizada na Avenida Amaral Peixoto do dia 06 ao dia 09 de setembro do corrente ano, a ser integrada pelos seguintes munícipes:

Exmo. Sr. Severiano Antônio dos Santos Rezende - Presidente de Honra

Sr. Geraldo Soares Barreto Filho - Presidente da Comissão

Sr. Cláudio de Barros - Vice-Presidente da Comissão

Sr^a. Joselaine Nogueira Rodrigues - 1º Secretária da Comissão

Sr. Edgard Ribeiro de Rezende Filho - 2º Secretário da comissão

Sr. Julio Cesar Ramos Barbosa – 1ª. Tesoureira

Sr. Ademilson Gomes Miranda – 2º. Tesoureira

Art. 2º. A Comissão supracitada tem por objetivo promover a Tradicional Festa de Setembro, além de realizar a fiscalização da execução e da qualidade de todos os serviços contratados pela municipalidade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 29 de agosto de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ